



OBJETO	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 004/2022
DADOS DO MATRIZ	Processo Administrativo Matriz nº 136/2022 Protocolo SICCAU do Processo Matriz: 1536095/2022
DADOS DO APENSO	Processo Administrativo Apenso nº Anexo VII Protocolo SICCAU do Processo Apenso: 1563171/2022
Organização da Sociedade Civil	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS – CNPJ 92959006/0008-85
Projeto	DIRETRIZES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO NO RS: políticas e instrumentos de financiamento no âmbito público e privado.
Termo de Fomento nº	028/2022
Valor repassado pelo CAU/RS	R\$ 124.902,80 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos)

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria, TERMO DE FOMENTO Nº 028/2022, firmado entre esta Autarquia e a Organização da Sociedade Civil UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS, que teve por objeto a execução do projeto denominado “DIRETRIZES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO NO RS: políticas e instrumentos de financiamento no âmbito público e privado”, em conformidade com Edital de Chamamento Público CAU/RS nº 04/2022 cujo objeto é

“Prestação de serviços de pesquisa científica acadêmica”

O Relatório Técnico Conclusivo de Análise da Parceria cerca do instrumento de parceria em questão, foi elaborado pelo[a] Gestor da Parceria do CAU/RS, Sra. Melina Greff Lai, que propôs a APROVAÇÃO da prestação de contas, RECOMENDANDO a liberação dos recursos financeiros no valor de R\$ 124.902,80 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos), por entender que NÃO HÁ o que desabone a Organização da Sociedade Civil e por considerar que o Plano de Trabalho FORA EXECUTADO DE FORMA SATISFATÓRIA.

O referido documento foi elaborado em atenção ao art. 59, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, contendo: a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; a análise das atividades realizadas; os valores efetivamente transferidos pela administração pública; a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; e a análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



Após análise, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **HOMOLOGA** o referido Relatório do Gestor.

Encaminha-se os autos ao Supervisor de Parceria para os encaminhamentos necessários.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2024.

Henrique Munaretto Ficht
Coordenador(a) da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Jean Paulo dos Santos
Membro da Comissão

Mar Acosta
Membro da Comissão